



Edital para Contratação Direta Nº 02/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público que a Seção de Compras e Serviços deste Órgão realizará a coleta de propostas comerciais para aquisição/contratação dos itens objetos deste instrumento jurídico.

I. Do Objeto

A presente coleta de propostas comerciais tem como objeto a contratação de empresa que preste serviço de manutenção de Bombas hidráulicas a fim de que as mesmas possam ser reutilizadas em caso de pane em sistemas de bombeamento de esgoto, sistema de drenagem de águas pluviais e sistemas de bombeamento de água potável do prédio sede, do Fórum Eleitoral da Capital e Centro de Operações da Justiça Eleitoral, conforme especificações descritas no Anexo I (Contrato/Termo de Referência/Ordem de Serviço) deste Edital.

II. Do Envio das Propostas

2.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas para a Seção de Compras e Serviços através do e-mail scs@tre-rn.jus.br ou fisicamente para o endereço Av. Zacarias Monteiro, s/n – Tirol – Natal/RN – CEP 59015-290.

2.2 O participante pode optar entre o envio da proposta comercial em formulário próprio ou utilizando o modelo constante do Anexo II deste documento.

2.3 A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, sob pena de desclassificação: CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e os demais documentos exigido no Anexo I (Termo de Referência).

2.4 Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.5 O prazo para recebimento das propostas comerciais se encerrará no dia **18/01/2019** podendo ser prorrogado até serem recebidas três propostas comerciais.

2.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos. Prazos inferiores deverão ser devidamente justificados.

III. Do Julgamento

3.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço, atendidas as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

3.2 A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais será processada pela unidade solicitante da aquisição/contratação.

3.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Edital, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos exigidos.

3.4 Para fornecer ao TRE/RN o participante deverá possuir a nova Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista, bem como não ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

3.5 O TRE/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/RN ou com a União, conforme relatório expedido pela sistema SICAF.

3.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

3.7 O participante vencedor receberá uma nota de empenho formalizando a contratação e assegurando-lhe a reserva orçamentária. A nota de empenho constitui-se também na autorização para fornecimento.

IV Do Pagamento

4.1 O pagamento será feito em favor do participante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do produto no Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a qual será conferida e atestada levando em conta as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

4.2 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará *jus* a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao participante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Caso o participante vencedor seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

V. Das Disposições Finais

6.1 O TRE/RN, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente contratação direta e optar pela realização de licitação.

6.2 Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Compras e Serviços através de e-mail (scs@tre-rn.jus.br), contato telefônico (36545258/5259/5260/5261) ou pessoalmente no período de segunda a quinta-feira das 13 às 18h às sextas das 08h às 14h.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2019

Geísa Macedo de Moraes
Seção de Compras e Serviço



Anexo II – Edital para Contratação Direta nº 02/2019

Proposta Comercial

Empresa:		
Vendedor:		
Telefone:	()	
Validade da proposta:	_____ dias	
Prazo de entrega:	_____ dias	
Prazo de garantia:	_____ <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos	
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Data:	___/___/___	
Assinatura Repr. Legal:		

Fornecedor: _____ Contato: _____

Item	Descrição	Série	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BOMBA SUBMERSÍVEL KRT DRAINER 3000 KSB, 3CV, 04 PÓLOS, 380 V		1		
2	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92HD SCHENEIDER, 3CV, 380 V	11J87-09-00015E	1		
3	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92HD SCHENEIDER, 3CV, 380 V	11J87-09-00022E	1		
4	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92 SCHENEIDER, 2CV, 380 V	8766643	2		
5	BOMBA SUBMERSÍVEL DS 56-40 DANCOR AZUL, 4CV, II PÓLOS 380V WEG	E56BS	1		
6	BOMBA CENTRÍFUGA DANCOR CAM W-14 3,0 CV 380V	14071889	1		

Natal, _____ de _____ de 2019

Participante

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS.

1 Objeto

1.1 Manutenção de Bombas hidráulicas a fim de que as mesmas possam ser reutilizadas em caso de pane em sistemas de bombeamento de esgoto, sistema de drenagem de águas pluviais e sistemas de bombeamento de água potável do prédio sede, do Fórum Eleitoral da Capital e Centro de Operações da Justiça Eleitoral, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2 Justificativa

2.1 As edificações utilizadas pelo TRE/RN têm entre os diversos sistemas alguns que utilizam bombas hidráulicas movidas a eletricidade como forma de torná-lo eficiente.

2.2 O uso contínuo desses sistemas proporciona às edificações o correto uso e o conforto necessário ao correto labor das diversas pessoas que as ocupam.

2.3 Para garantir o funcionamento contínuo dos diversos sistemas, se faz necessária a manutenção das bombas hidráulicas, ou seja, para manter em funcionamento em caso de pane, os sistemas de bombeamento de esgoto, água pluvial e água potável, existentes nas diversas edificações utilizadas pelo TRE na capital, é de enorme importante que as bombas reservas estejam operacionais.

2.4 A manutenção aqui requerida trata de bombas hidráulicas integrantes dos sistemas já utilizados pelo TRE/RN, ou seja, aqui se solicita a manutenção de equipamentos já integrantes do patrimônio, não se trata de aquisição de novos equipamentos.

2.5 Registre-se que a existência de bombas reservas operacionais é parte de um sistema de manutenção eficiente, pois a partir da substituição rápida de bombas defeituosas, possibilitaremos o rápido retorno à normalidade de sistemas vitais nas edificações ocupadas pelo TRE/RN.

2.6 Considerando o exposto, por tratar-se de manutenção de equipamentos em sistemas vitais para as edificações utilizadas pelo TRE/RN, entendemos que bombas reservas para uso eventual em caso de pane é de extrema importância.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE ENGENHARIA

3 Especificações do Objeto e Quantitativo

3.1 O objeto do presente pedido de contratação é a manutenção das sete bombas hidráulicas listadas abaixo e que fazem parte do sistema de manutenção das edificações ocupadas pelo TRE/RN.

Item	Descrição	Série	Quant.
1	BOMBA SUBMERSÍVEL KRT DRAINER 3000 KSB, 3CV, 04 PÓLOS, 380 V	-	1
2	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92HD SCHNEIDER, 3CV, 380 V	11J87-09-00015E	1
3	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92HD SCHNEIDER, 3CV, 380 V	11J87-09-00022E	1
4	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92 SCHNEIDER, 2CV, 380 V	8766643	2
5	BOMBA SUBMERSÍVEL DS 56-40 DANCOR AZUL, 4CV, II PÓLOS 380V WEG	E56BS	1
6	BOMBA CENTRÍFUGA DANCOR CAM W-14 3,0 CV 380V	14071889	1

4 Entrega do Objeto e Critérios de Aceitação

- 4.1 A empresa vencedora prestará o serviço constante deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.
- 4.2 **O prazo para devolução dos equipamentos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.**
- 4.3 Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos ao Setor de Manutenção vinculado à Seção de Engenharia em dias úteis de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00h no edifício sede localizado à Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-290.
- 4.4 O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente identificado, conforme tabela do item 3 acima,
- 4.5 Caso necessário deverá ser apresentada documentação suficiente que comprove a correlação dos serviços prestados em conformidade com o que foi estabelecido no edital.
- 4.6 O serviço que não se enquadrar nas especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do transporte, poderão ser rejeitados e a contratada deverá reparar em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, contado a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

5 Obrigações da Contratante

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE ENGENHARIA

- 5.1 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2 Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos, para que seja reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.
- 5.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 Obrigações da Contratada

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2 A Contratada deve efetuar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).
- 6.3 A Contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, equipamento com avarias ou defeitos.
- 6.4 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 Demais Informações

- 7.1 A garantia dos serviços deverá ser de 03 (três) meses, no mínimo, contados a partir da data de entrega.
- 7.2 Durante o prazo de garantia, o prestador de serviço fica obrigado a reparar o equipamento que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

Natal, 07 de janeiro de 2019.

José Haroldo Machado Junior
Analista Judiciário - Engenheiro
Seção de Engenharia